



Comprovante de Publicação

Nº: **33236**

Data/Hora Veiculação: **08/11/2016 00:00**

Ato: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PREGÃO 015/2016 - EDITAL 034/2016**

Assunto: **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA**

Tipo: **Licitações - Ata de registro de preços**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO SUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO II, EM NOME DA EMPRESA G.M. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**

Identificação:

4165/2016

Data Publicação :

09/11/2016

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto Ata de Registro de Preços nº10/2016 Interessado: Câmara Municipal de Araucária Aos vinte e quatro dias do mês de outubro. do ano de 2016, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Araucária, sito à Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, reuniram-se, o Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Sr. Wilson Roberto David Mota, CPF nº 042.186.168-17, representante da Câmara Municipal de Araucária, como contratante e a Empresa G.M. Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ nº 21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, nº 1.741, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Renato Luiz Montanari, CPF nº 262.444.890-04; como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002, Processo Administrativo nº 108/2016 e do Edital de Pregão Presencial nº 15/2016, Licitação nº 34/2016, ao Registro de Preços, para futuras aquisições de material de limpeza destinado ao suprimento do Almojarifado Geral da Câmara Municipal de Araucária, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo II, do respectivo Edital, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços, em nome da empresa acima citada: ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID. QTDE. 15 Filtro descartável para o aspirador de pó Eletrolux Flex 1400, aparelho utilizado no serviço de limpeza. Pacote contendo 3 unidades. Constar no rótulo do produto: fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade. Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem com 04 unid. Medidas: 110mmx75mmx23mm. Constar na embalagem número do lote, fabricação e validade. Espanador eletrostático. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve, medindo 19x19x47cm. All Clean Pacote Britsh Bralimpia 19 26 15 VALOR UNIT. R\$ 13,00 VALOR TOTAL R\$ 195,00 Pacote com 4 unidades 70 R\$ 2,35 R\$ 164,50 unidade 10 R\$ 15,40 R\$ 154,00 TOTAL R\$ 513,50 1. Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 10/2016. 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 2.1 2.2 2.3 2.4 Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência; Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a embalagem no local de entrega; Fornecer os materiais em conformidade com o Edital; Responsabilizar-se total e integralmente pela entrega dos materiais com as devidas garantias; 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 Responsabilizar-se pela reposição dos materiais que não estejam compatíveis com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 69 da Lei 8.666/93, no máximo em 10 (dez) dias; Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais; Entregar os produtos em embalagens adequadas; Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos materiais adquiridos; A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato dos materiais não virem a ser entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos; A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 3.1 3.2 3.3 3.4 Efetuar regularmente o pagamento dos produtos entregues; Aprovar ou reprová-los após a vistoria e entrega dos mesmos no Almojarifado; Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais pela CONTRATADA; A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega do material que esteja em desacordo com as especificações, normas ou sua orientação; Fiscalizar os serviços e notificar, a CONTRATADA, por escrito, através da CRMS, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa. 3.5 4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 4.1 Em caso de inexecução da contratação, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções: Advertência, nos casos em que deixar de cumprir qualquer dos itens deste Termo de Referência, desde que não previstos nas ocorrências passíveis de aplicação de multas. Multas, de: 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens, nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência; 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas; 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens em caso de atraso, sendo que atrasos maiores do que 10 (dez) dias resultarão na rescisão da contratação.

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei nº 8.666/93. 4.1.1 4.1.2 a) b) c) 4.1.3 4.1.4 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto 4.1.5 4.1.6 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. 5. DA FISCALIZAÇÃO 5.1 Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, acompanhar a execução do contrato, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes. Esta Ata entrará em vigor na data de sua publicação. Araucária, 24 de outubro de 2016. Wilson Roberto David Mota Presidente da Câmara Municipal de Araucária ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:7813401 2000104 Renato Luiz Montanari G.M. Distribuidora Ltda - EPP Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Dados: 2016.11.04 13:51:38 -02'00' 3